

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2013,
FIRMADO ENTRE A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN O SR.
ALMEIDO ZAAGER ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representado por seus representantes legais infra firmados em conformidade com a Resolução nº 5035/2009, e o Sr. **ALMEIDO ZAAGER**, doravante denominado **LOCADOR**, inscrito no CPF sob o nº 009.808.377-58, residente e domiciliado na Rua Henrique Eggert, Bairro São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá, ES, embasados nas informações constantes no processo em epígrafe, resolvem ajustar o presente Contrato de Locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel (área) situado na Rua Henrique Eggert, s/nº, Bairro São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá, ES, medindo 16 m² (dezesseis metros quadrados), de propriedade do **LOCADOR**.

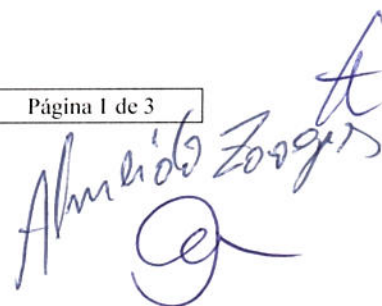
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para instalação de unidade de recalque (Booster) na adutora de água bruta do sistema de Santa Maria de Jetibá, ES, sendo-lhe facultado realizar quaisquer modificações que tenham por finalidade adaptá-lo às necessidades de tal utilização.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento, durante a locação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.



CONTRATO Nº 043/2013
REF: PROCESSO Nº 879.2012.00187

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil de cada mês, mediante depósito em conta bancária.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que será regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, de acordo com a variação do I-GPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato provêm de recursos próprios da **CESAN**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta do **LOCADOR** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, excetuando-se apenas os pagamentos das tarifas de água, telefone e energia elétrica, taxa de ocupação do SPU e IPTU os quais serão efetuados pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

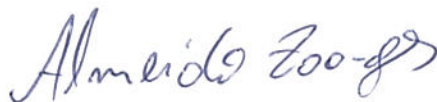
6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente Contrato mediante autorização expressa do **LOCADOR**, salvo se a transferência for atribuída à outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.



CONTRATO Nº 043/2013
REF: PROCESSO Nº 879.2012.00187

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na cláusula terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista ao **LOCADOR** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN** considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévio acima referido.

9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do art. 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

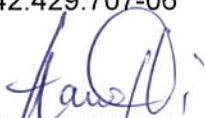
10.1 Elegem as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

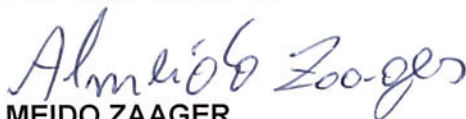
Vitória - ES, 15 de março de 2013.



CARLOS FERNANDO MARTINELLI
Diretor de Operação do Interior da CESAN
CPF Nº 342.429.707-06



DEOCLÉCIO ZANOTTI
Gerente Operacional Sul da CESAN
CPF Nº 557.796.207 -25



ALMEIDO ZAAGER
Proprietário do imóvel
CPF Nº 009.808.377-58

TESTEMUNHAS: 1)

2)

ção de Serviço nº 103 - D, de 17.09.12, publicada no DIO de 18.09.12, que localizou o Delegado de Polícia - PC. DP. **CARLOS TADEU CARVALHO DE MENEZES**, número funcional 366344, para exercer a função de Delegado Titular do 21º Distrito Policial Parque das Gaivotas, subordinado à SPM.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 037 - D, DE 19.03.13.

LOCALIZAR o Delegado de Polícia PC.DP. **CARLOS TADEU CARVALHO DE MENEZES**, número funcional 366344, para exercer a função de Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Santa Maria de Jetibá, subordinada à SPI.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 038 - D, DE 19.03.13.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº 219 - D, de 10.08.11, publicada no DIO de 11.08.11, que localizou o Delegado de Polícia - PC. DP. **CARLOS HENRIQUE SIMÕES**, número funcional 2484510, para exercer a função de Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Santa Maria de Jetibá, subordinada à SPI.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 039 - D, DE 19.03.13.

LOCALIZAR o Delegado de Polícia - PC. DP. **CARLOS HENRIQUE SIMÕES**, número funcional 2484510, para exercer a função de Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Guaçuí, em Missão Especial junto ao Plantão da Delegacia de Polícia de Venda Nova do Imigrante, subordinado à SPI, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 040 - D, DE 19.03.13.

CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº 263 - D, de 17.09.12 publicada no DIO de 18.09.12, que localizou o Delegado de Polícia - PC. DP. **TARIK HALABI SOUKI**, número funcional 3099075, para exercer a função de Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia de Guaçuí, em Missão Especial junto ao Plantão da Delegacia de Polícia de Venda Nova do Imigrante, subordinado à SPI, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 041 - D, DE 19.03.13.

LOCALIZAR o Delegado de Polícia - PC. DP. **TARIK HALABI SOUKI**, número funcional 3099075, para exercer a função de Delegado Titular do 21º Distrito Policial Parque das Gaivotas, subordinado à SPM.

Vitória, 19 de março de 2013.

JOEL LYRIO JUNIOR

Delegado Chefe da Polícia Civil
Protocolo 23110

Polícia Militar - PM/ES

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo torna público que realizou, por meio do processo nº 60399716, adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2012; pregão eletrônico 019/2012; processo nº 57519420, gerenciada pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: Unisis Administração Patrimonial e Soluções Integradas Ltda.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento, identificação, emplaquetamento, cadastramento, definição de vida útil remanescente, conciliação, ajuste inicial a valor justo, emissão de Termos de Responsabilidade, geração de planilha de migração e plaqueta de identificação patrimonial.

Valor total estimado para adesão: R\$ 56.880 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: Atividade 45105.103020009.2771; PI 2771FI0199; Natureza 3.3.90.39.00; fonte de Recurso 0101.

Vitória/ES, 18 de março de 2013.

Cel. PM Marcos T. Celante Weolfel

Respondendo - Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 22933

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2013

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e Sr. Almeida Zaager.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação de um imóvel (área) situado na rua Henrique Eggert, s/nº, Bairro São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá, ES, medindo 16 m², de propriedade do LOCADOR, para instalação de unidade de recalque. O prazo desta locação é de 24 meses, com início a partir da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

O valor mensal do aluguel do imó-

vel ora locado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
REF.: Processo nº 879.2012.0187.

Serra - ES, 19 de março de 2013.
Carlos Fernando Martinelli
Diretor de Operação do Interior
Protocolo 23030

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -

PORTARIA Nº 007-R, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.890, de 27 de julho de 2012 e na Lei Nº 9.979, de 15 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SETOP Nº 001-R, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
26.2207002.110	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.63.00	010	1.000
	Ator de despesas com indenizações e restituições			
				1.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35.000	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
35.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
26.12200202.440	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.60.39.00	0101	1.300
				1.300

Protocolo 23076

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS.

OBJETO: Credenciamento da empresa CENTRO OFTALMOLÓGICO UNIÃO LTDA, CNPJ nº. 08.762.202/0001-82, situada no município de Cachoeiro de Itapemirim.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº. 60974044.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação.

Vitória, 14 de Março de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES

Diretor de Habilitação e de Veículos - DETRAN-ES

Protocolo 23057

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.

OBJETO: PRIMEIRA RENOVAÇÃO DO Credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUARAPARI LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 30.735.096/0001-05, situada no município de Guarapari/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo Nº 60790180

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05 de Março de 2013.

Vitória, 08 de Março de 2013.

CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN/ES.

Protocolo 23058